



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	102/05
P.L. Nº	134/05 ^{PROJ:} 736/05
Publ.:	19/08/05

LEI Nº 4.746 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

(Vereador: Mauricio Baroni Bernadinetti)

"Denomina Carlos Natalino Portes de Almeida o logradouro público do loteamento Vila Borghese que especifica".

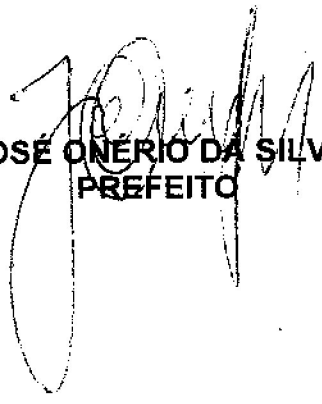
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas 01 (hum) e 03 (três), do Loteamento Vila Borghese passam a denominar-se **"Rua Carlos Natalino Portes de Almeida"**.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO